



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1879

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13
Poder Legislativo	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1879

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.579, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 34.165,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais) destinado a execução do projeto “vôleibol adaptado feminino”, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.241.0286.2077.0000 Vôleibol Adaptado Feminino

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 16.885,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19 (Código de Aplicação: 500.044)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.280,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19 (Código de Aplicação: 500.044)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 34.165,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude do convênio processo SEI nº 012.00004896/2024-98 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 2º Na função 08 (Assistência Social) e Subfunção 241 (Assistência à Pessoa Idosa) fica incluído o programa 0286 (Atividades Esportivas) e a atividade 2077 (Vôleibol Adaptado Feminino) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de

julho de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.580, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 41.879,91 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos) destinado a repasse para entidade em virtude de Termo de Fomento assinado, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.242.0102.2068.0000 Termo de Fomento –

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 41.879,91

(Fonte de Recurso: 0.02.19 (Código de Aplicação: 500.021)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 41.879,91**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos repasses financeiros que ocorrerão pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo em virtude da suplementação orçamentária para o custeio de serviços socioassistenciais da proteção social especial, conforme deliberação CONSEAS/SP nº 11 de 27/05/2025.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0102 (Programa Atenção aos Portadores de Deficiência), a atividade 2068 (Termo de Fomento – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1879

Página 3 de 14

referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 29 de julho de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Decretos

DECRETO Nº 3.026, DE 28 DE JULHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública para fim de Desapropriação e ou Servidão de Passagem e acesso, o imóvel situado no Distrito de Tupinambá, Município de Indiaporã-SP, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto - Lei Federal n.º 3.365 de 21.06.1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21.05.1956;

D E C R E T A : -

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação e ou servidão de acesso e passagem pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no **DISTRITO DE TUPINAMBÁ, MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ-SP**, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, empresa concessionária de serviço público, para assentamento da **REDE COLETORA e EMISSÁRIO FINAL DE ESGOTOS em face do sistema de ESGOTOS SANITÁRIOS do DISTRITO DE TUPINAMBÁ, MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ-SP**, operado pela Sabesp, conforme planta **015-2.024-RTO** e descrição perimétrica apensadas, ambas integrantes deste, constando como limites e proprietário o que segue:

DESCRIÇÃO

Área (S13-S14-S15-...-S25-S26-S13) = 2.165,30

m2

Faixa de um imóvel rural designado de Gleba a, com denominação especial de "Sítio Nossa Senhora Aparecida", encravado na Fazenda Padua Diniz ou Cervo, situado no município de Indiaporã-SP, dentro das seguintes divisas medidas e confrontações: tem início no vértice aqui designado "S13" situado a 87,67 metros do marco titulado 04 situado na divisa com a estrada municipal INP-373, deste segue confrontando com área da mesma propriedade e com o azimute de 5°37'07" numa distância de 83,88 m, até o vértice aqui designado "S14", deste segue com o azimute de 10°41'08" numa distância de 99,07 m, até o vértice aqui designado "S15", segue com o azimute de 9°57'25" numa distância de 99,82 m, até o vértice aqui designado "S16", deste segue com o azimute de 2°42'14" numa distância de 99,53 m, até o vértice aqui designado "S17", deste segue com o azimute de 3°35'22" numa distância de 99,86 m, até o vértice aqui designado "S18", deste segue com o azimute de 8°10'27" numa distância de 59,13 m, até o vértice aqui designado "S19", confrontando desde o vértice S13 até aqui com a área da mesma propriedade; deste segue confrontando com a propriedade de Rone de Oliveira Damasio Montinha e Sm com o azimute de 83°31'16" numa distância de 4,13 m, até o vértice aqui designado "S20", deste segue confrontando com área da mesma propriedade com o azimute de 188°10'27" numa distância de 60,01 m, até o vértice aqui designado "S21", deste segue com o azimute de 183°35'22" numa distância de 99,67 m, até o vértice aqui designado "S22", deste segue com o azimute de 182°42'14" numa distância de 99,75 m, até o vértice aqui designado "S23", deste segue com o azimute de 189°57'25" numa distância de 100,10 m, até o vértice aqui designado "S24", deste segue com o azimute de 190°41'08" numa distância de 98,92 m, até o vértice aqui designado "S25", deste segue com o azimute de 185°37'07" numa distância de 82,90 m, até o vértice aqui designado "S26", confrontando desde o vértice S20 até aqui com a área da mesma propriedade deste segue com o azimute de 264°21'14" numa distância de 4,08 m, até o vértice aqui designado "S13", onde teve início está descrição encerrando com uma área de 2.165,30 m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto - Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 26 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de julho de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1879

Página 4 de 14

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1879

Página 5 de 14



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Baixo Tiête e Grande – RT
Departamento Gestão e Desenvolvimento Operacional - RTO
✉ Rua Tenente Florêncio Pupo Neto, nº 300 – Jardim Americano – 16400-680 – Bloco 3 e 4
☎ (14) 3533-5511 – Fax. - 3533-5551

Sabesp

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

Cadastro: 1129/028 **UN:** RT **Desenho Final:** 015-2.024-RTO
Endereço: Estrada municipal IND - 373
Denominação: Sítio Nossa Senhora Aparecida
Bairro/Distrito: Tupinambá **CEP:** 16690-00
Município: Indiaporã **Comarca:** Fernandópolis
Zona: Rural **Obra executada:** **Coord.N=** 7.786.352 **Coord. E=** 579.020
Tipo da obra-SAA: **Tipo da obra-SES:** emissário
Nome da Obra: Emissário PVC ø150 mm **Contrato da Obra:**
Área a ser ocupada: 2.165,30m² **Documentação:** 61,6329 ha

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário: Natalino Fernandes de Oliveira e outros
Endereço: Sítio nossa Senhora Aparecida
Município: Indiaporã
Compromissário:
Endereço:
Município:
Estado Civil: Casado/Solteiro **Cônjuge:** Maria Aparecida Pereira de Oliveira
CPF: 974.970.708-78 **RG:** 9.048.452-SSP-SP
Incrá: 601.063.002.372-3
Título: 66.939 **CRI:** 1º **Comarca:** Fernandópolis
Observações: 1. Cadastro executado através de levantamento topográfico adequado ao Título Dominial (Matr. 66.939)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1879

Página 6 de 14



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Baixo Tiête e Grande – RT
Departamento Gestão e Desenvolvimento Operacional - RTO
✉ Rua Tenente Florêncio Pupo Neto, nº 300 – Jardim Americano – 16400-680 – Bloco 3 e 4
☎ (14) 3533-5511 – Fax. - 3533-5551

Sabesp

EXECUÇÃO

Marcos Hernani do Valle
Tec. Sist. Saneamento
Matrícula 123745-8

ANÁLISE

APROVAÇÃO

Gerente de Departamento
Sidmar Pedrazzi Junior
Matrícula 418793

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 1129/028

Nome: Natalino Fernandes de Oliveira e outros

Desenho Final: 015-2.024-RTO

Área: 2.165,30 m²

Área (S13-S14-S15-...-S25-S26-S13) = 2.165,30 m²

Faixa de um imóvel rural designado de Gleba a, com denominação especial de “Sítio Nossa Senhora Aparecida”, encravado na Fazenda Padua Diniz ou Cervo, situado no município de Indiaporã-SP, dentro das seguintes divisa medidas e confrontações: tem início no vértice aqui designado “S13” situado a 87,67 metros do marco titulado 04 situado na divisa com a estrada municipal INP-373, deste segue confrontando com área da mesma propriedade e com o azimute de 5°37’07” numa distância de 83,88 m, até o vértice aqui designado “S14”, deste segue com o azimute de 10°41’08” numa distância de 99,07 m, até o vértice aqui designado “S15”, segue com o azimute de 9°57’25” numa distância de 99,82 m, até o vértice aqui designado “S16”, deste segue com o azimute de 2°42’14” numa distância de 99,53 m, até o vértice aqui designado “S17”, deste segue com o azimute de 3°35’22” numa distância de 99,86 m, até o vértice aqui designado “S18”, deste segue com o azimute de 8°10’27” numa distância de 59,13 m, até o vértice aqui designado “S19”, confrontando desde o vértice S13 até aqui com a área da mesma propriedade; deste segue confrontando com a propriedade de Rone de Oliveira Damasio Montinha e Sm com o azimute de 83°31’16” numa distância de 4,13 m, até o vértice aqui designado “S20”, deste segue confrontando com área da mesma propriedade com o azimute de 188°10’27” numa distância de 60,01 m, até o vértice aqui designado “S21”, deste segue com o azimute de 183°35’22” numa distância de 99,67 m, até o vértice aqui designado “S22”, deste segue com o azimute de 182°42’14” numa distância de 99,75 m, até o vértice aqui designado “S23”, deste segue com o azimute de 189°57’25” numa distância de 100,10 m, até o vértice aqui designado “S24”, deste segue com o azimute de 190°41’08” numa distância de 98,92 m, até o vértice aqui designado “S25”, deste segue com o azimute de 185°37’07” numa distância de 82,90 m, até o vértice aqui designado “S26”, confrontando desde o vértice S20 até aqui com a área da mesma propriedade deste segue com o azimute de 264°21’14” numa distância de 4,08 m, até o vértice aqui designado “S13”, onde teve início está descrição encerrando com uma área de 2.165,30 m²



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1879

Página 7 de 14



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Baixo Tiête e Grande – RT
Departamento Gestão e Desenvolvimento Operacional - RTO
✉ Rua Tenente Florêncio Pupo Neto, nº 300 – Jardim Americano – 16400-680 – Bloco 3 e 4
☎ (14) 3533-5511 – Fax. - 3533-5551

Sabesp

_____/_____/_____
EXECUÇÃO

Marcos Hernani do Valle
Tec. Sist. Saneamento
Matrícula 123745-8

_____/_____/_____
ANÁLISE

_____/_____/_____
APROVAÇÃO

Gerente de Departamento
Sidmar Pedrazzi Junior
Matricula 418793



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1879

Página 9 de 14

DECRETO Nº 3.027, DE 28 DE JULHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública para fim de Desapropriação e ou Servidão de Passagem e acesso, o imóvel situado no Distrito de Tupinambá, Município de Indiaporã-SP, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto - Lei Federal n.º 3.365 de 21.06.1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21.05.1956;

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação e servidão de acesso e passagem pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no **DISTRITO DE TUPINAMBÁ, MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ-SP**, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, empresa concessionária de serviço público, para assentamento da **REDE COLETORA e EMISSÁRIO FINAL DE ESGOTOS** em face do sistema de **ESGOTOS SANITÁRIOS do DISTRITO DE TUPINAMBÁ, MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ-SP**, operado pela Sabesp, conforme planta **ERBE 015-2.024 - RTO** e descrição perimétrica apensadas, ambas integrantes deste, constando como limites e proprietário o que segue:

DESCRIÇÃO

Área (S19-S27-S28-...-S35-S36-S20-S19) = 1450,03 m²

Faixa de um imóvel rural designado Estancia Santa Rosa, encravado na Fazenda Pádua Diniz ou Cervo, situado no município de Indiaporã, representado pelo desenho Sabesp 015-2024-RTO; tem início no vértice aqui designado "S18", situado a 73,67 metros do marco titulado 08C na divisa com a propriedade de Natalino Fernandes de Oliveira e outros (matricula 66.939), deste segue confrontando com área da mesma propriedade com o azimute de 8°10'27" numa distância de 40,44 m, até o vértice aqui designado S27, segue com o azimute de 7°15'03" numa distância de 84,17 m, até o vértice aqui designado S28, deste segue com o azimute de 342°10'48" numa distância de 100,49 m, até o vértice aqui designado S29, deste segue com o azimute de 339°11'25" numa distância de 99,27 m, até o vértice aqui designado S30, deste segue com o azimute de 19°24'01" numa distância de 39,10 m, até o vértice aqui designado S31, deste segue com o azimute de 109°24'01" numa distância de 4,00 m, até o vértice aqui designado

S32, deste segue com o azimute de 199°24'01" numa distância de 37,63 m, até o vértice aqui designado S33, deste segue com o azimute de 159°11'25" numa distância de 97,91 m, até o vértice aqui designado S34, deste segue com o azimute de 162°10'48" numa distância de 101,48 m, até o vértice aqui designado S35, deste segue com o azimute de 187°15'03" numa distância de 85,09 m, até o vértice aqui designado S36, deste segue com o azimute de 188°10'27" numa distância de 39,43 m, até o vértice aqui designado S20, confrontando desde o vértice S19 até aqui com a área da mesma propriedade; deste segue confrontando com a propriedade de Natalino Fernandes de Oliveira e outros (matricula 66.939) com o azimute de 263°31'16" numa distância de 4,13 m, até o vértice aqui designado S18, onde teve início esta descrição, encerrando com uma área de 1450,03m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto - Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 26 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de julho de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1879

Página 10 de 14



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Baixo Tiête e Grande – RT
Departamento Gestão e Desenvolvimento Operacional - RTO
✉ Rua Tenente Florêncio Pupo Neto, nº 300 – Jardim Americano – 16400-680 – Bloco 3 e 4
☎ (14) 3533-5511 – Fax. - 3533-5551

Sabesp

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

Cadastro: 1129/029 **UN:** RT **Desenho Final:** 015-2.024-RTO
Endereço: Estrada Municipa INP 373
Denominação: Estancia Requena I
Bairro/Distrito: Tupinambá **CEP:** 15690-000
Município: Indiaporã **Comarca:** Fernandópolis
Zona: Rural **Obra executada:** **Coord.N=** 7.786.889 **Coord. E=** 579.089
Tipo da obra-SAA: **Tipo da obra-SES:** Emissário
Nome da Obra: Emissário PVC ø 150mm **Contrato da Obra:**
Área a ser ocupada: 1.450,03 m² **Documentação:** 14,2230 ha

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário: Rone de Oliveira Damasio Montinha e Sm
Endereço: Via de Acesso Vitoria Brasil, nº 3600, distrito Industrial
Município: Vitoria Brasil
Compromissário:
Endereço:
Município:
Estado Civil: Casado **Cônjuge:** Francielle Roberta da Silva Montinha
CPF: 358.448.378-60 **RG:** 40.417.827-SSP-SP
Incra: 951.021.021.466-7
Título: 66.938 **CRI:** 1º **Comarca:** Fernandópolis
Observações: 1. Cadastro executado através de levantamento topográfico adequado ao Título Dominial (Matr. 66.938)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1879

Página 11 de 14



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Baixo Tiête e Grande – RT
Departamento Gestão e Desenvolvimento Operacional - RTO
☒ Rua Tenente Florêncio Pupo Neto, nº 300 – Jardim Americano – 16400-680 – Bloco 3 e 4
☎ (14) 3533-5511 – Fax. - 3533-5551

Sabesp

_____/_____/_____
EXECUÇÃO

Marcos Hernani do Valle
Tec. Sist. Saneamento
Matrícula 123745-8

_____/_____/_____
ANÁLISE

_____/_____/_____
APROVAÇÃO

Gerente de Departamento
Sidmar Pedrazzi Junior
Matrícula 418793

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 1129/029

Nome: Rone de Oliveira Damasio Montinha e Sm

Desenho Final: 015-2.024-RTO

Área: 1.450,03 m²

Área (S19-S27-S28-...-S35-S36-S20-S19) = 1450,03 m²

Faixa de um imóvel rural designado Estancia Santa Rosa, encravado na Fazenda Pádua Diniz ou Cervo, situado no município de Indiaporã, representado pelo desenho Sabesp 015-2024-RTO; tem início no vértice aqui designado "S18", situado a 73,67 metros do marco titulado 08C na divisa com a propriedade de Natalino Fernandes de Oliveira e outros (matrícula 66.939), deste segue confrontando com área da mesma propriedade com o azimute de 8°10'27" numa distância de 40,44 m, até o vértice aqui designado S27, segue com o azimute de 7°15'03" numa distância de 84,17 m, até o vértice aqui designado S28, deste segue com o azimute de 342°10'48" numa distância de 100,49 m, até o vértice aqui designado S29, deste segue com o azimute de 339°11'25" numa distância de 99,27 m, até o vértice aqui designado S30, deste segue com o azimute de 19°24'01" numa distância de 39,10 m, até o vértice aqui designado S31, deste segue com o azimute de 109°24'01" numa distância de 4,00 m, até o vértice aqui designado S32, deste segue com o azimute de 199°24'01" numa distância de 37,63 m, até o vértice aqui designado S33, deste segue com o azimute de 159°11'25" numa distância de 97,91 m, até o vértice aqui designado S34, deste segue com o azimute de 162°10'48" numa distância de 101,48 m, até o vértice aqui designado S35, deste segue com o azimute de 187°15'03" numa distância de 85,09 m, até o vértice aqui designado S36, deste segue com o azimute de 188°10'27" numa distância de 39,43 m, até o vértice aqui designado S20, confrontando desde o vértice S19 até aqui com a área da mesma propriedade; deste segue confrontando com a propriedade de Natalino Fernandes de Oliveira e outros (matrícula 66.939) com o azimute de 263°31'16" numa distância de 4,13 m, até o vértice aqui designado S18, onde teve início esta descrição, encerrando com uma área de 1450,03m².

_____/_____/_____
EXECUÇÃO

Marcos Hernani do Valle
Tec. Sist. Saneamento
Matrícula 123745-8

_____/_____/_____
ANÁLISE

_____/_____/_____
APROVAÇÃO

Gerente de Departamento
Sidmar Pedrazzi Junior
Matrícula 418793



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1879

Página 13 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO X

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, por sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo nº 001/2025, homologado por meio do Decreto Municipal nº 3.014, de 26 de junho de 2025, publicado na edição nº 1.858 - Ano X, da IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, página 2).

O(a) convocado(a) deverá comparecer **até o dia 04 de agosto de 2025**, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no Setor de Recursos Humanos do Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 - Bairro Centro - Indiaporã/SP, para fins de **admissão e exercício da respectiva função**, junto à Secretaria correspondente.

O(a) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) temporariamente, nos termos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009.

A função a ser provida é: **Auxiliar Administrativo**.

Segue abaixo a **relação do(a) candidato(a) convocado(a)** em ordem classificatória.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
12º	PRISCILA DESTRO DE QUEIROZ	11/03/1984

O não comparecimento até a data e o horário determinados será considerado como desistência. A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, bem como o não ingresso em exercício após a contratação, implicará a perda de todos os direitos decorrentes da habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã-SP, 28 de julho de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1879

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 04/2025

CONTRATO Nº 05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024)

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: **SOLUTION DATA CENTER LTDA**

CNPJ nº 27.081.922/0001-27

Objeto: 1º (Primeiro) Termo Aditivo Contratação de serviços contínuos, com pagamento de valor fixo mensal, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada na prestação de serviços, remotos e presenciais, na área de TI – Tecnologia da Informação, de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, bem como a instalação de bens, equipamentos e recursos de TI – tecnologia da informação, bem como a assessoria e o auxílio nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços nas futuras aquisições de TI – tecnologia da informação, no âmbito da Câmara Municipal de Indiaporã, que não sejam compreendidos por esta contratação.

Valor total do Aditivo: valor global total do contrato para 12 meses, **R\$ 15.352,44** (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo o **valor MENSAL de R\$ 1.279,37** (um mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Vigência: a partir de 01/08/2025 até 01/08/2026.

Ficam designadas em conformidade com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 54, de 2 de janeiro de 2025, para atuarem nas funções administrativas, sob a designação de **FISCAL DO CONTRATO a servidora pública investida no cargo de AGENTE LEGISLATIVA**, e sob a designação de **GESTORA DO CONTRATO a servidora pública investida no cargo de PROCURADORA**.

Indiaporã/SP, 28 de julho de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO
– Presidente da Câmara 2025/2026 –